



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 09.288.252/0001-32

Código ISIN das Ações: BRANIMACNOR6 //

Código de Negociação das Ações na B3 S.A. - BRASIL, Bolsa, BALCÃO: "ANIM3"

FATO RELEVANTE

ALIENAÇÃO DE ESCOLAS E ACORDO PARA SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS

A **ANIMA HOLDING S.A.** ("**Ânima Educação**"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3/1/2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, a celebração, nesta data, de contratos de alienação para a Bahema Educação S.A. ("**Bahema**"), das Escolas Internacionais de Florianópolis e de Blumenau ("**Eis**"), do Colégio Tupy ("**COT**") em Joinville, além de um compromisso de sublocação de espaços nos campi das Instituições de Ensino Superior ("**IES**") da Companhia, para abertura de escolas da **Bahema**.

O preço de venda previsto é de R\$36.449.000,00, que consideram um valor fixo mínimo de R\$30.000.000,00 e um *earn out* estimado no cenário base de R\$6.449.000,00. O valor fixo será pago em duas parcelas, sendo R\$18.000.000,00 no fechamento da operação e R\$12.000.000,00 até maio de 2022. Os *earn outs* serão pagos em 2022, 2023 e 2024, conforme o resultado operacional das escolas.

Adicionalmente, há também um compromisso da **Bahema** em sublocar espaços nos campi das IES da **Ânima Educação** localizados em Joinville, Blumenau e Florianópolis, ao valor anual de R\$816.000,00, com correção anual por IPCA, pelo prazo mínimo de 10 anos.

Integram o acordo, ainda, o compromisso da **Bahema** de sublocação de espaços em outras IES da **Ânima Educação**. Estima-se, em um cenário base, a sublocação de 15 espaços adicionais, a um VPL de R\$54.270.949,00, considerando o fluxo dos 20 primeiros anos dos contratos de locação. Caso a **Bahema** não subloque ao menos cinco outros espaços nas IES da **Ânima Educação** até 2025, será devida uma multa de R\$1.000.000,00 milhão para cada espaço que deixar de ser sublocado.

As partes entendem que as sublocações acordadas além de serem uma grande oportunidade, dado que o modelo de remuneração prevê um aluguel correspondente a um percentual fixo da receita líquida das escolas, significam ainda a possibilidade de crescimento pela **Bahema** e a rentabilização estratégica no uso eficiente dos espaços da **Ânima Educação** em horários de ociosidade, com um importante ganho na proposta de valor do Ecossistema Ânima e na nova utilização dos espaços físicos após a pandemia.

A operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em operações similares e será concluída tão logo tais condições sejam atendidas, bem como à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que será submetida no rito sumário.

A transação integra os esforços da **Ânima Educação** em sua estratégia clara de desalavancagem, conforme divulgado na apresentação realizada em 14 de maio de 2021 e seguiu todos os critérios de governança aplicáveis a transações com partes relacionadas, considerando que as companhias têm



parte do controle indireto e parte dos administradores em comum, tendo todos os envolvidos que estão sujeitos a conflito de interesses se abstido de votar e participar de todas as decisões relacionadas. Tempestivamente as companhias publicarão, nos termos da Instrução CVM 480, o Anexo 30-XXXIII.

A **Ânima Educação** está à disposição para eventuais esclarecimentos ou sugestões através do Departamento de Relações com Investidores:

Email: ri@animaeducacao.com.br

São Paulo, 29 de junho de 2021.

Marina Oehling Gelman
Diretora de Relações com Investidores

Marcelo Battistella Bueno
Diretor Presidente